



Câmara Municipal de  
**SÃO PEDRO DA CIPA**

PROTOCOLO	
N.º	<u>2.789</u>
Data 22 de Março de 2019. Helaine Maria de Souza Nunes	

INDICAÇÃO
<b>002/2019</b>

**AUTOR: Paulo Cezar Moreira de Souza**

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, inclusive a prevista no Artigo **148** do Regimento Interno desta Augusta Casa Leis, **INDICA** ao Vosso Excelentíssimo Prefeito Municipal o Senhor Alexandre Russi, “QUE NA MEDIDA DO POSSÍVEL A PREFEITURA AO ESTAR AUTORIZANDO A COLOCAÇÃO DE FAIXAS E PLACAS NO MUNICÍPIO, INFORME QUE OS MESMO TENHA QUE ESTAR RETIRANDO, COM PRAZO DETERMINANDO.”

**JUSTIFICATIVA**

Quando as empresas forem a Prefeitura pegarem a autorização para está colocando faixa e placas no município a mesma fique responsável pela retira da sua propagando e assim mantendo os locais limpos.

São Pedro da Cipa-MT, 22 de Março de 2019.

  
Paulo Cezar Moreira de Souza  
**Vereador**